



Defensoria Pública  
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CSDPE

*Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia*

**ATA DA 149ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

1 Aos 10 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, às 10h e 00min, na sala de  
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Avenida Manoel Dias  
3 da Silva, 831, Edifício João Batista de Souza, 4º andar, nesta Capital, reuniu-se o  
4 Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a  
5 presidência de Dra. Vitória Beltrão Bandeira, Defensora Pública Geral e Presidente do  
6 CSDPE, Renato Amaral Elias, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra. Carla  
7 Guenem da Fonseca Magalhães, Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria  
8 Auxiliadora Santana Bispo Teixeira, Conselheira Titular, Dr. Juarez Angelin Martins,  
9 Conselheiro Titular, Dr. Clériston Cavalcante de Macedo, Conselheiro Titular, Dr. Gil  
10 Braga de Castro Silva, Conselheiro Titular, Dra. Mônica de Paula Oliveira Pires de  
11 Aragão, Conselheira Titular, Dr. Robson Freitas de Moura Júnior. Presente, ainda, Dra.  
12 Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, representante da ADEP/BA, e Sra. Tânia  
13 Maria Gonçalves Palma Santana, Ouvidora Geral. Verificada a existência de quórum,  
14 deu-se início à apreciação e deliberação do item da pauta. **Item 01** – Definição sobre a  
15 distribuição das Unidades Defensoriais, Classe Final Capital, nos termos da Lei  
16 Complementar nº 39/2014. A Presidência do CSDPE consignou que, em cumprimento  
17 ao artigo 38, §2º, do Regimento Interno do CSDPE, concede a palavra à  
18 Subcoordenadora das Defensorias Públicas Especializadas da Defesa dos Direitos da  
19 Criança e do Adolescente, Laíssa Souza de Araújo Rocha; seguida da Defensora  
20 Pública Marta Torres de Oliveira Torres; e ato contínuo à Subcoordenadora da  
21 Especializada em proteção aos Direitos Humanos, Bethânia Ferreira de Souza, e da  
22 Subcoordenadora da Especializada Cível e de Fazenda Pública, Elaina Borges de  
23 Sousa Rosas. A Presidência do CSDPE ressaltou o quantitativo de 21(vinte e uma)  
24 Unidades Defensoriais para a Classe Final/Capital. Sugeriu aos demais membros a  
25 adoção de igual metodologia aplicada em relação ao interior na sessão antecedente à  
26 esta. Esclareceu que dentre as 21(vinte e uma) Unidades remanescentes do total de  
27 36(trinta e seis), considera produtora o Conselho definir, preliminarmente, a forma de  
28 distribuição desse quantitativo. Para, em seguida, proceder a definição das atribuições  
29 das respectivas unidades. **Deliberação:** À unanimidade, manifestaram-se pela  
30 concórdância quanto ao procedimento sugerido. Em seguida, dada a palavra à  
31 representante da ADEP/BA, Camila Angélica Canário de Sá Teixeira, disse que elogia  
32 o trabalho realizado por todas as Subcoordenadorias. Aduziu que o Conselho Superior,  
33 diante das inúmeras manifestações de demandas apresentadas tanto pelas  
34 Subcoordenacoes do interior, quanto pelas Subcoordenacoes da capital; diante dos  
35 dados numéricos do Ipea e da Anadep quanto à premente necessidade de 1.015 (um  
36 mil e quinze) Defensores Públicos no Estado da Bahia; diante da iniciativa de lei  
37 advinda com a EC 80/14, conclama os membros do Egrégio Conselho a dar urgente  
38 continuidade aos estudos para ampliação do número de cargos para o Estado, a fim de  
39 prestar subsídio à DPG, que poderá, tão logo, utilizar-se da importante ferramenta da  
40 iniciativa de lei para promover os ajustes inicialmente suscitados, observados os  
41 critérios constitucionais vigentes. O Coordenador Executivo da Capital, Wagner de

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Defensoria Pública  
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CSDPE

*Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia*

ATA DA 149ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

42 Almeida Pinto, consignou que se limitará a tecer comentários das Subcoordenadorias  
43 que não tiveram oportunidade de se manifestar concernente às suas solicitações.  
44 Reputou importante o Conselho avaliar a questão dos Juizados Especiais acerca de  
45 revisão da Unidade que agrega, ao mesmo tempo, o Juizado de Largo do Tanque e o  
46 Juizado de Itapuã, face a grande distância entre os respectivos Juizados. Aduziu que  
47 também seria conveniente avaliar a possibilidade de destacar uma das unidades às  
48 Turmas Recursais dos Juizados, eis que viabilizaria a reversão mais célere de  
49 honorários em favor do Fundo de Assistência Judiciária da DPE/BA. Consignou que a  
50 área de Família, em que pese argumentos acerca da complexidade, é a que demonstra  
51 efetivamente a maior demanda e fornece visibilidade política para a Instituição  
52 sustentar incremento orçamentário. Esclareceu que a área de Família possui  
53 peculiaridades, até porque a outra parte processual é de igual forma hipossuficiente.  
54 Esclareceu que o Defensor Público João Gavazza, na condição de Subcoordenador da  
55 Especializada do Idoso, sinalizou a necessidade de incremento da especializada e a  
56 restauração do disposto na Resolução de 2011, que foi suprimido para atender a  
57 peculiaridade de Dra. Rosenilde de Andrade Serapião. Esclareceu que, face o escasso  
58 número de vagas remanescentes, o trabalho será hercúleo para amoldar as inúmeras  
59 demandas evidenciadas na Instituição. A Conselheira Carla Guenem da Fonseca  
60 Magalhães consignou que espera que o Conselho possa suprir, dentro do possível, as  
61 necessidades evidenciadas pelos Subcoordenadores. O Conselheiro Clériston  
62 Cavalcante de Macedo consignou que parabeniza o trabalho realizado pelos  
63 Subcoordenadores e pela Coordenação Executiva da Capital. Esclareceu que será  
64 impossível satisfazer todos os pleitos. Reputou que está evidenciado a urgência e o  
65 desafio em compatibilizar as demandas. Aduziu que adotará critérios objetivos para a  
66 distribuição das Unidades e considera importante o trabalho ideológico na proteção de  
67 Direitos Humanos. O Conselheiro Gil Braga de Castro Silva consignou que irá aguardar  
68 as considerações dos colegas para formar o seu convencimento. O Conselheiro Juarez  
69 Angelin Martins consignou que todos os pleitos são justos e todos possuem razão nas  
70 solicitações, todavia, o Conselho deve avaliar o que for considerado urgente. A  
71 Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira consignou que é preciso aprimorar o que  
72 já existe, fornecendo estrutura às Unidades Defensoriais existentes. Aduziu que deve-  
73 se priorizar a Especializada a Infância e Adolescente, eis que a desatenção trará  
74 reflexo na fase adulta. Consignou que deve-se contemplar a proteção ao Idoso, a área  
75 Crime, tutelas inadiáveis de Saúde, Juizados, Fazenda Pública e Cível. Esclareceu que  
76 na área Cível não é possível destacar somente um Defensor Público para três  
77 Unidades Judiciárias. Consigou que todos os pleitos são justos e urgentes. A  
78 Conselheira Mônica de Paula Oliveira Pires de Aragão consignou que o trabalho  
79 coletado pelo Coordenador Executivo foi muito rico, demonstrando um ideal de  
80 66(sessenta e seis) Unidades Defensoriais e, diante do número reduzido disponível, é  
81 preciso adotar critérios objetivos face a necessidade de recorte. Aduziu que enquanto  
82 Subcoordenadora do Cível e Fazenda Pública em 2007 a 2009 acumulava o

*[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'GAVAZZA', 'CARLA', and 'MÔNICA']*



Defensoria Pública  
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CSDPE

*Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia*

ATA DA 149ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

83 atendimento das Varas Cíveis, Fazenda Pública e Consumidor. Consignou que na  
84 ocasião tornou-se evidente a criação de um Núcleo Fundiário que, atualmente, é uma  
85 realidade a divisão de atendimento das Especializadas. Consignou que os relatórios  
86 deveriam ser circunstanciados por cada área para que os dados possam servir de  
87 norte. Aduziu que todas as propostas apresentadas são pertinentes, e o estudo  
88 apresentado poderá ser utilizado para formalizar projeto de lei acerca da criação de  
89 novos cargos de Defensores Públicos. O Conselheiro Robson Freitas de Moura Júnior  
90 consignou que todas as solicitações apresentadas são urgentes e pertinentes. A  
91 Presidência do CSDPE consignou que aponta, dentre as demandas urgentes, algumas  
92 prioridades a serem destacadas: na área de Fazenda Pública, face a natureza  
93 emergencial de atenção à saúde pública; na área Criminal, face ao cenário de sermos  
94 a 3ª maior população carcerária do mundo e onde Poder Judiciário encontrar-se mais  
95 omisso e obsoleto; e concernente a Criança e Adolescente, face a necessidade de  
96 maior preocupação com àquele necessitado ainda em formação; na área de Família  
97 concernente ao pólo passivo na relação processual familiar, eis que se deve buscar  
98 uma política de resolução de conflitos e não retroalimentando a cultura de  
99 judicialização que tem se mostrado ineficaz, cara ao erário e potencializadora do  
100 conflito. Aduziu, ainda que o atendimento realizado somente por um Defensor Público  
101 nos Juizados do Largo do Tanque e Itapuã é inexecuível em razão da distância entre  
102 eles e a realidade da falta de fluidez do trânsito de veículos nesta capital. Consignou  
103 considerar interessante a atuação nos Juizados Especiais do Consumidor e Cível no  
104 que diz respeito a arrecadação de receita ao FAJDPE, em benefício ao assistido.  
105 **Deliberação:** À unanimidade, pela distribuição de 01 (uma) Unidade Defensorial para  
106 Especializada em Proteção aos Direitos Humanos, 05 (cinco) Unidades Defensoriais  
107 para Especializada Cível, 03(três) Unidades Defensoriais para a Especializada em  
108 Fazenda Pública, 03(três) Unidades Defensoriais para Especializada Criminal e  
109 Execuções Penais, 01(uma) Unidade Defensorial para Curadoria Especial. Por maioria,  
110 01(uma) Unidade Defensorial à Especializada da Defesa dos Direitos da Criança e  
111 Adolescente, divergente a Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira, pela  
112 distribuição de 02(duas) Unidades. Por maioria 07(sete) Unidades Defensoriais à  
113 Especializada em Família, divergentes a Conselheira Corregedora Geral Carla Guenem  
114 da Fonseca Magalhães e o Conselheiro Gil Braga de Castro Silva, pela distribuição de  
115 06(seis) Unidades, e a Conselheira Maria Auxiliadora S. B. Teixeira, pela distribuição  
116 de 04(quatro) Unidades. Nada mais havendo, a Senhora Presidente encerrou a sessão  
117 agradecendo, mais uma vez, a presença de todos. E eu, Diogo de Castro Costa Diogo  
118 de Castro Costa, servidor do Conselho Superior, em substituição à Secretária  
119 Executiva do CSDPE, Caroline de Alcântara Novaes Araújo Bandeira, lavrei a presente  
120 ata, que, depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por  
121 todos.//



**Defensoria Pública  
BAHIA**

Instituição essencial à Justiça

**CSDPE**

*Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia*

**ATA DA 149ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**

*Vitória Beltrão Bandeira*  
Vitória Beltrão Bandeira  
**Defensora Pública Geral**

**Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública Geral**

Renato Amaral Elias  
**Conselheiro Subdefensor Público Geral**

*Carla Guenem da Fonseca Magalhães*  
Carla Guenem da Fonseca Magalhães  
**Conselheira Corregedora Geral**

Clériston Cavalcante de Macedo  
**Conselheiro Titular**

Gil Braga de Castro Silva  
**Conselheiro Titular**

Maria Auxiliadora S. B. Teixeira  
**Conselheira Titular**

*Juarez Angelin Martins*  
Juarez Angelin Martins  
**Conselheiro Titular**

*Camila Angélica Canário de Sá Teixeira*  
Camila Angélica Canário de Sá Teixeira  
**Representante da ADEP/BA**

Mônica de Paula Oliveira Pires de  
Aragão  
**Conselheira Titular**

*Robson Freitas de Moura Júnior*  
Robson Freitas de Moura Júnior  
**Conselheiro Titular**

Tânia Maria Gonçalves Palma Santana  
**Ouvidora Geral**